



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 351/2.003-AESJ
DE 10 DE JULHO DE 2.003

- ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO DE VENDA DE QUOTAS DE TÍTULOS PATRIMONIAIS.

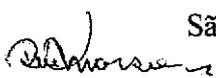
A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus **Diretores Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio**, no uso das atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO:

- que estaremos no mês de Agosto comemorando o 90º Aniversário de fundação da Associação Esportiva São José;
- dispomos de quotas de títulos patrimoniais para serem revendidos pelo clube, ao valor especial de R\$- 2.000,00 – (dois mil reais) conforme autorização do Conselho Deliberativo;
- termos interesse de que nossos associados possam trazer seus amigos ao convívio social de nossa Entidade;

RESOLVE:

- 1 - Conceder ao Associado, que apresentar dois amigos que efetivem a aquisição de uma quota de título patrimonial cada um, a isenção do pagamento de sua taxa de manutenção pelo período de Setembro a Dezembro do corrente ano.
- 2 - A isenção da taxa de manutenção não engloba o pagamento de outras taxas, tais como: trimestral, golfe, atividades esportivas e outras.
- 3 - A promoção terá validade pelo período de 01 a 31 de agosto de 2.003. As indicações feitas antes ou após o período acima não darão direito a isenção.
- 4 - A promoção poderá ser cancelada antes do período acima mencionado, desde que encerrem as quotas disponíveis (50 unidades).
- 5 - Somente participarão da promoção os sócios quites com a taxa de manutenção até o mês de agosto/2.003
- 6 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se , afixe-se e cumpra-se.


RUI MARSON
Diretor de Finanças e Patrimônio

São José dos Campos, 10 de julho de 2.003


JOÃO FRIGGI NETO
Presidente